



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROTÓCOLO

14 de dezembro de 2.017

Referência: Requerimento nº 421/2017, de autoria do Vereador João Batista da Costa, solicitando o corte e substituição de uma árvore, localizada na Rua Mato Grosso, na altura do nº 490 - DER.

Senhor Presidente:

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 214/2017
20/12/2017

Em atenção ao Requerimento nº 421/2017, de autoria do Vereador João Batista da Costa, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DMA/290/2017.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 630 / 2017 Data/Hora: 15/12/2017 11:04

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 421/2017 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA DA COSTA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DESPACHO DMA/290/2017

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Nº 421/2017.

Destino: GAB

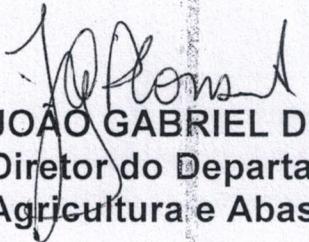
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Requerimento expedido pela Câmara Municipal, sob nº 421/2017, que solicita o corte de uma árvore na Rua Mato Grosso, nº 490 – DER.

Informo que não existe processo no sistema Protarq, solicitando a vistoria para corte de árvore, e que conforme Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18 determina que "Em caso de necessidade, o interessado deverá solicitar a poda ou corte à Prefeitura Municipal, ou, nas hipóteses mais graves e urgentes, ao Corpo de Bombeiros. O interessado deverá solicitar a poda de árvore à Prefeitura Municipal por meio do serviço 0800 e o corte de árvores por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, ficando isento do pagamento do preço público. (Redação da pela Lei 1.603 de 30 de junho de 2005)".

Sendo assim, o requerente do pedido deve comparecer no setor de protocolo que fica localizado na esquina da rua Carlos Kielander com rua Antonina Junqueira nº 366, e o horário de atendimento é das 12:30 às 16:30, para protocolizar o pedido de vistoria parar corte de árvore, que será analisado pela Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento.

DMA, 11 de dezembro de 2017.


JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



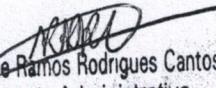
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122

FONE (19) 3634-8026 e 3634-8020

www.saojoao.sp.gov.br

e-mail:- meioambiente@saojoao.sp.gov.br


Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo